



# Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

##### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

##### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Jonas Welter;

1.2.2. Marisa Pontin;

1.2.3. Felipe Carvalho Romero;

1.2.4. Eduardo Vinicius Horbach.

#### 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

##### 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato **Eletrônico**

#### 3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	66569	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	2	UN	565.450,00	1.130.900,00
2	66570	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	1	UN	704.000,00	704.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.834.900,00</b>



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

### 4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Os veículos objetos do Item 1, do tópico 4 deverão, individualmente, possuir as seguintes especificações **MÍNIMAS**:

- a) Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados;
- b) Veículo zero-quilometro, Ano/Modelo 2024/2024;
- c) Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente;
- d) Capacidade de 28 passageiros, sem contar o motorista;
- e) Poltronas executivas e reclináveis com encosto de braço individual para cada passageiro, com revestimento dos assentos em couro sintético;
- f) Largura das poltronas de 875mm (poltronas duplas);
- g) Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico;
- h) Parede total de separação no posto do motorista, com porta;
- i) Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e também para o assento auxiliar;
- j) Porta copos para todos os passageiros;
- k) Cortinas em todas as janelas do salão;
- l) Porta pacotes com iluminação individual;
- m) Rádio AM/FM/USB instalado;
- n) Direção hidráulica ou elétrica;
- o) Injeção Eletrônica;
- p) Motor movido a diesel S-10, aspirado com turbocompressor, possuindo potência igual ou superior a 150 CV;
- q) Computador de Bordo;
- r) Retrovisores externos;
- s) Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira;
- t) Freios ABS com acionamento a ar;
- u) Sistema elétrico de 24 (vinte e quatro) volts composto por duas baterias;
- v) Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- w) Tanque de Combustível com capacidade igual ou superior a 150 litros;
- x) Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32), com capacidade de armazenamento igual ou superior a 15 litros;
- y) Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais;
- z) Janelas laterais com vidros selados com guarnição em alumínio ou em material semelhante ou superior;
- aa) Câmbio manual de 6 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré;
- bb) Rodado duplo no eixo traseiro;
- cc) Ar-condicionado condicionado de teto com 65.000 (sessenta e cinco mil) Btus;
- dd) Defroster com ar quente no para-brisa (desembaçador com ar quente);
- ee) Comprimento dos veículos de 8.400mm;
- ff) Distância entre-eixos de 4.500mm;
- gg) Peso Bruto Total de 8.000 kg;
- hh) Altura interna de 1.800mm;
- ii) Pneus novos, conforme padrão do fabricante;
- jj) Suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores;
- kk) Suspensão traseira com molas parabólicas e amortecedores telescópicos;
- ll) Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

- mm)** Entre-eixos, sendo original do fabricante sem alongamento externo;
- nn)** Macaco compatível com o peso e carga do veículo, e dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência (triângulo), de acordo com a resolução 14/1998 do CONTRAN;
- oo)** Plotagem dos veículos conforme modelo padrão SESA, frota APSUS.

**4.1.2.** O veículo objeto do Item 2, do tópico 4 deverá possuir as seguintes especificações **MÍNIMAS**:

- a)** Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados;
- b)** Veículo zero-quilometro, Ano/Modelo 2024/2024;
- c)** Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente;
- d)** Capacidade de 38 passageiros, sem contar o motorista;
- e)** Poltronas executivas e reclináveis com revestimento em couro sintético, devendo possuir encosto de braço individual para cada passageiro ;
- f)** Carregadores de celular (USB) para todos os passageiros;
- g)** Largura das poltronas de 940mm (duplas);
- h)** Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico;
- a)** Parede total de separação no posto do motorista, com porta;
- i)** Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e também para o assento auxiliar;
- j)** Porta copos para todos os passageiros;
- k)** Cortinas em todas as janelas do salão;
- l)** Porta pacotes com iluminação e direcionador de ar condicionado individuais e com autofalantes;
- m)** Rádio AM/FM/USB instalado;
- n)** Direção hidráulica ou elétrica;
- o)** Injeção Eletrônica;
- p)** Motor movido a diesel S-10, aspirado com turbocompressor, possuindo potência igual ou superior a 160 CV;
- q)** Computador de Bordo;
- r)** Retrovisores externos elétricos;
- s)** Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira;
- t)** Freios ABS com acionamento a ar;
- u)** Sistema elétrico de 24 volts composto por duas baterias;
- v)** Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- w)** Tanque de Combustível com capacidade de armazenamento igual ou superior a 150 litros;
- x)** Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32), com capacidade de armazenamento igual ou superior a 15 litros;
- y)** Conjunto óptico contendo farol de luz baixa e luz alta individuais;
- z)** Janelas laterais com vidros colados;
- aa)** Câmbio manual de 6 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré;
- bb)** Rodado duplo no eixo traseiro;
- cc)** Ar-condicionado condicionado de teto com 85.000 Btus;
- dd)** Defroster com ar quente no para-brisa (desembaçador com ar quente);
- ee)** Comprimento de 10.000mm;
- ff)** Distância entre eixo de 4.800mm;
- gg)** Peso Bruto Total de 10.000 kg;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- hh) Altura interna de 1.954mm;
  - ii) Pneus novos, conforme padrão do fabricante;
  - jj) Suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores;
  - kk) Suspensão traseira pneumática;
  - ll) Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;
  - mm) Entre-eixos, sendo original do fabricante, sem alongamento externo;
  - nn) Macaco, compatível com o peso e carga do veículo, e dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência (triângulo), de acordo com a resolução 14/1998 do CONTRAN;
  - oo) Plotagem do veículo conforme modelo padrão SESA, frota APSUS.
- 4.2.1.** Será considerado veículo automotor novo (zero-quilômetro) aquele entregue em momento antecedente a seu registro e licenciamento.
- 4.2.2.** O primeiro emplacamento dos veículos deverá ocorrer no Estado do Paraná.
- 4.2.3.** As 02 (duas) primeiras revisões periódicas dos veículos deverão ser fornecidas de forma gratuita pelo Contratado, em oficina com assistência técnica comprovadamente autorizada da fabricante do chassi e/ou da carroceria, tendo esta de estar localizada a, no máximo, 150km de distância do Município de Capanema/PR.
- 4.2.4.** Os veículos objeto da contratação precisam obrigatoriamente atender às Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros presentes na ABNT NBR 15320, assim como devem respeitar à norma PROCONVE P-8 (euro 6) de emissões para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário no Brasil.
- 4.2.5.** A plotagem dos veículos será realizada conforme as especificações presentes no modelo Veículos SESA/PR, Frota Atenção Primária em Saúde, Versão 08/2023, disponível no seguinte endereço da web (URL): [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-01/frota\\_sesa\\_2023\\_1.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf) ou no site da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná, na aba “Identidade Visual”.
- 4.2.6.** A garantia e a assistência técnica do chassi e da carroceria dos veículos serão de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme manual do proprietário.

### 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá efetuar a entrega dos veículos junto à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, em até **90 (noventa) dias corridos** após a assinatura do contrato administrativo,

#### 5.2. Condições específicas:

- 5.2.1.** Não há obrigações específicas.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

### 6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Obrigações gerais:

**6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratante e do Contratado estabelecidas na minuta padrão da ata/contrato aprovada pela PGM, naquilo que não conflitar com o descrito neste Termo de Referência.

#### 6.2. Obrigações Específicas:

**6.2.1.** Os itens deverão ser entregues por meio de transporte do Contratado e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pelo próprio Contratado, ficando sob inteira responsabilidade deste o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

**6.2.2.** O Contratado deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção do veículo adquirido.

**6.2.3.** O item licitado deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.

**6.2.4.** O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**6.2.5.** No caso de o item da contratação ser rejeitado, o Contratado deverá providenciar a troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e em seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

### 7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Condições Gerais:

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 7.2. Condições específicas:

**7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização da entrega dos produtos, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo(s) contratado(s), efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

- 7.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### 7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
  - a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
  - b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
  - c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
  - d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
  - e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

### 7.5. Fiscalização.

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

**7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

**7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s)



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Função	Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Marisa Pontin	14171	Auxiliar de Enfermagem	SESA
Fiscal Técnico da Contratação	Jaime Pieri Caporal	37331	Gestor de Frotas	SEMOB
Gestor da Contratação	Marisa Pontin	14171	Auxiliar de Enfermagem	SESA

**7.6.1.** Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

**7.6.1.1.** A seleção de **Jaime Pieri Caporal** para atuar como Fiscal Técnico da Contratação deriva de ele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB, cujas atribuições incluem a fiscalização de contratos de manutenção de veículos, além de possuir ampla formação técnica e experiência na área.

**7.6.2.** Aos Fiscais Administrativos da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;





## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3.** O objeto da contratação fornecido pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento..
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não forem incompatíveis com as condições específicas.

#### 8.2. Condições específicas:

- 8.2.1.** Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao Fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou o item na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.
- 8.2.2.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 8.2.3.** O recebimento definitivo do objeto de contratação não exige o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).
- 8.2.4.** Após o recebimento provisório, o Município (Contratante), por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.5.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

### 9. DO PAGAMENTO

#### 9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

### 10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

### 11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** Justifica-se a realização da presente contratação em atendimento à RESOLUÇÃO SESA/PR N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo.
- 11.1.2.** Considerando igualmente a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 767/2022, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinados à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus.
- 11.1.3.** Conjuntamente, observando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 506/2023, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de 01 (um) veículo ônibus.
- 11.1.4.** Da mesma maneira, levando em conta a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 387/2023, que altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA/PR n° 769/2019;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

**11.1.5.** Por fim, além de todos fundamentos expostos nos subtópicos anteriores, tal aquisição convém atender também à necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realiza o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e proporcionar maior conforto e comodidade às pessoas que necessitam desse transporte, de modo que esta Secretaria propõe a aquisição dos veículos objeto deste Termo de Referência.

### 11.2. DO PREÇO

**11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média dos preços** obtidos na pesquisa realizada, que segue anexa a este Termo de Referência, adotando-se, para tanto, a metodologia permitida pelo artigo 38, § 3º, da LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

**11.2.2.** Depreende-se da pesquisa que os valores máximos dos itens foram definidos a partir de cotações de orçamentos colhidos de fornecedores (**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**) e preços contratados pela Administração Pública (Município de Antonina/PR - Pregão Eletrônico nº 004/2024; Município de Campo Mourão/PR - Pregão Eletrônico nº 14/2024; Município de Kaloré/PR - Pregão Eletrônico nº 003/2024; Município de Nova Laranjeiras/PR - Pregão Eletrônico nº 16/2024; e Município de Verê/PR - Pregão Eletrônico nº 63/2023).

### 11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

#### 11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

#### 11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

### 11.4. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

**11.4.1.** Inicialmente, para critério de formação de preços deste certame, foram solicitadas propostas orçamentárias para as seguintes empresas:

**11.4.1.1.** ENZO CAMINHOS LTDA,

**11.4.1.2.** PRUDEN BUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,

**11.4.1.3.** DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA e

**11.4.1.4.** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**11.4.2.** A razão da escolha das empresas citadas no subtópico 11.4.1. considerou o fato destas disponibilizarem os veículos compatíveis com as exigências contidas nas



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções da SESA e o valor do repasse fundo a fundo ao Município, destinado à aquisição destes veículos.

**11.4.3.** Todavia, as propostas orçamentárias dos fornecedores do objeto a ser contratados encontram-se com mais de 1 (um) ano de validade desde sua formulação inicial, com exceção da proposta da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que apresentou preços atuais de maio de 2024.

**11.4.4.** À vista disso, dentre os orçamentos fornecidos pelas diversas empresas, considerar-se-a tão somente a cotação recente da RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA para formação do preço máximo da contratação.

### 12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Não se aplica ao presente caso.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

**13.1.** O prazo de vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses.

### 14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

**14.1.** Não se aplica ao presente caso.

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**15.1.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital e nesse Termo de Referência.

**15.2.** Os veículos deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000.

**15.4.** Nos dados adicionais da nota fiscal deverá constar as seguintes informações: número do Pregão, número do Contrato, além da observação consistente em: **“EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 767/2022 E 506/2023 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL”**.

**15.5.** As informações técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, através do fone (46) 3552-1431 com a Sra. Marisa Pontin ou pelo endereço eletrônico [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br).

**15.6.** Mecanismos formais de comunicação.

**15.6.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**Jonas Welter**

*Secretário Municipal de Saúde*

**Felipe Carvalho Romero**

*Secretário Municipal de Logística e Contratações*

**Eduardo Vinicius Horbach**

*Analista de Contratações*

*Ciência do Fiscal da Contratação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:*

**Jaime Pieri Caporal**

*Fiscal Técnico da Contratação*

**Marisa Pontin**

*Fiscal Administrativa e Gestora da Contratação*